



EXMA. SRA.
INSPETORA-GERAL
AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO
DRA. LUISA GUIMARÃES

Lisboa, 20 de março de 2020

Assunto: COVID-19 | Cumprimento de normas sanitárias excecionais em contexto de estaleiros de obras

Exma. Sra. Inspectora-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho,

São muitos os membros desta Ordem Profissional, os engenheiros, que, apesar do contexto de grande adversidade relacionado com a situação de pandemia de COVID-19, continuam a trabalhar em obras públicas e privadas, permitindo que o setor da construção, essencial para a economia nacional, não pare a sua atividade, com o conseqüente impacto na economia, com risco eminente de perda de postos de trabalho e demais recursos, permitindo, deste modo, continuar a garantir o desenvolvimento do país.

Neste contexto, têm chegado à Ordem dos Engenheiros diversas manifestações de preocupação relativamente às condições sanitárias e de salubridade com que aqueles que continuam a trabalhar nas obras têm de lidar diariamente, muito em particular com os riscos de contágio associados à pandemia COVID-19, nomeadamente o trabalho com proximidade física, a utilização partilhada de instalações sanitárias portáteis e espaços de refeição, por dezenas ou centenas de profissionais.

Assim, venho apelar a V. Exa. que, dentro das competências atribuídas à Autoridade para as Condições do Trabalho, atue no sentido de verificar se as orientações emanadas pelas autoridades nacionais de saúde, nomeadamente a DGS, estão a ser seguidas nos estaleiros das obras públicas e privadas, muito em particular nas de grande dimensão e que constituem, pelo número de cidadãos envolvidos, um potencial foco de disseminação colectiva de COVID-19.

Mais informo que darei conhecimento da presente comunicação ao Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, tutela administrativa da Ordem dos Engenheiros, bem como à Direção Geral de Saúde e às Associações do Sector, a AECOPS e a AICCPCON e a CPCI.

Com os meus melhores cumprimentos

Carlos Mineiro Aires
Bastonário